

SEGUNDO COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA PRIMEIRA E SEGUNDA SÉRIES DA SUBCLASSE A E DA SUBCLASSE B DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO

XP ISENTO INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 69.661.400/0001-44

CÓDIGO ISIN DAS COTAS A DA PRIMEIRA SÉRIE: BR0TW1CTF025

CÓDIGO ISIN DAS COTAS A DA SEGUNDA SÉRIE: BR0TW1CTF033

CÓDIGO ISIN DAS COTAS B: BR0TW1CTF041

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS A DA PRIMEIRA SÉRIE: 6938526SN1

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS A DA SEGUNDA SÉRIE: 6938526SN2

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS B: 6938526SUB

Registro automático da Oferta das Cotas A da Primeira Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/242, em 03 de novembro de 2026*

Registro automático da Oferta das Cotas A da Segunda Série na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/243, em 03 de novembro de 2026*

Registro automático da Oferta das Cotas B na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/244, em 03 de novembro de 2026*

*Concedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**")

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo e instituição intermediária líder da Oferta ("**Administradora**" e "**Coordenador Líder**"), e a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, na qualidade de gestora da carteira da Classe ("**Gestora**" e, em conjunto com a Administradora e o Fundo, "**Ofertantes**"), no âmbito da oferta pública primária de distribuição de até 10.000.000 (dez milhões) de cotas da subclasse A ("**Subclasse A**"), divididas em 2 (duas) séries, quais sejam, as cotas da primeira série da Subclasse A ("**Cotas A da Primeira Série**") e as cotas da segunda série da Subclasse A ("**Cotas A da Segunda Série**" e, em conjunto com as Cotas A da Primeira Série, as "**Cotas A**"), e por cotas da subclasse B ("**Subclasse B**" e "**Cotas B**", respectivamente e, em conjunto com as Cotas A, as "**Cotas**"), todas nominativas e escriturais. A distribuição das Cotas será realizada em sistema de vasos comunicantes entre as Cotas A da Primeira Série, as Cotas A da Segunda Série e as Cotas B, de modo que a quantidade de Cotas A da Primeira Série, de Cotas A da Segunda Série e/ou de Cotas B efetivamente subscrita será abatida da quantidade total de Cotas objeto da Primeira Emissão, observado o Índice de Subordinação (conforme definido no Prospecto Definitivo) ("**Sistema de Vasos Comunicantes**") da 1ª (primeira) emissão da Classe Única do **XP ISENTO INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 69.661.400/0001-44 ("**Fundo**" ou "**Classe**", conforme o contexto), realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos das Resoluções CVM 160 e 175 ("**Oferta**").

Os Ofertantes vêm a público, em atendimento às disposições aplicáveis das regras e procedimentos da ANBIMA, comunicar a atualização, de caráter exclusivamente informacional, do Prospecto Definitivo da Oferta, originalmente divulgado em 03 de novembro de 2026 e atualizado por ocasião do Primeiro Comunicado ao Mercado em 10 de novembro de 2026 ("**Primeiro Comunicado ao Mercado**"), para: **(i)** incluir, na seção 4.1, o fator de risco "Risco em função da dispensa de análise prévia pela CVM e ANBIMA", para esclarecer que a Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que os Documentos da Oferta não foram objeto de análise prévia por parte da CVM e da ANBIMA, conforme aplicável; **(ii)** incluir, no item 15.1, breve histórico da Administradora e da Gestora do Fundo; e **(iii)** atualizar o cronograma da Oferta exclusivamente para refletir a divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado ("**Segundo Comunicado ao Mercado**") e a disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo, sem alteração das demais datas. A Lâmina não foi alterada em decorrência das atualizações descritas neste Segundo Comunicado ao Mercado.

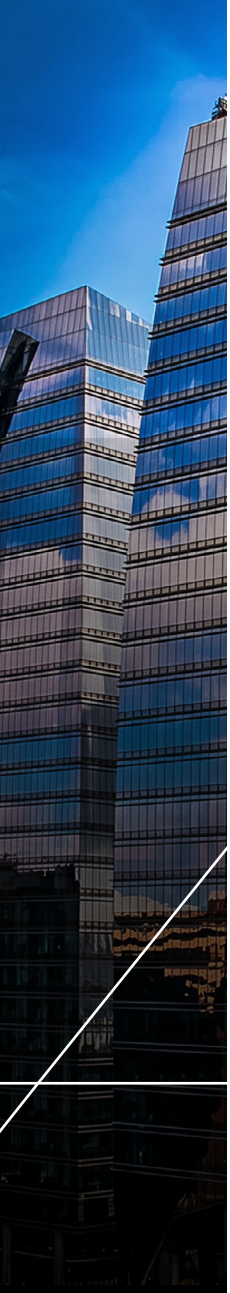

1. CRONOGRAMA ATUALIZADO DA OFERTA

Em razão das alterações descritas neste Segundo Comunicado ao Mercado e da disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo, o Coordenador Líder, a Administradora e a Gestora comunicam a atualização do cronograma estimado das etapas da Oferta, que passa a vigorar nos termos abaixo:

Evento	Etapa	Data[1] [2] [3] [4] [5] [6]
1	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	03/11/2026
2	Início das apresentações a potenciais Investidores (*roadshow*)	04/11/2026
3	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e da Lâmina	10/11/2026
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	11/11/2026
5	Divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado Disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo	24/11/2026
6	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	26/11/2026
7	Data do Procedimento de Alocação das Cotas	27/11/2026
8	Data de Liquidação da Oferta	30/11/2026
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	02/05/2027

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, observados os artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento da Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da lâmina da Oferta ("***Lâmina***").*

(3) *Cronograma alterado **(i)** em 10 de novembro de 2026 para incluir a data de divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado e incluir a data de disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo e da Lâmina em 10 de novembro de 2026; e **(ii)** em 24 de novembro de 2026 exclusivamente para incluir a data de divulgação do Segundo Comunicado ao Mercado e a data de disponibilização da nova versão do Prospecto Definitivo em 24 de novembro de 2026.*

(4) *A integralização das Cotas ocorrerá na Data de Liquidação, à vista, em moeda corrente nacional.*

(5) *A principal variável deste cronograma indicativo é o procedimento para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários da CVM.*

(6) *Os Documentos de Aceitação recebidos durante o Período de Coleta de Intenções de Investimento serão alocados e liquidados na Data de Liquidação.*

2. NÃO APLICABILIDADE DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Este Segundo Comunicado ao Mercado descreve duas atualizações do Prospecto Definitivo: a inclusão, na seção "Fatores de Risco", de fator de risco relativo à dispensa de análise prévia dos Documentos da Oferta pela CVM e pela ANBIMA no âmbito do acordo de cooperação técnica para registro de ofertas públicas submetidas ao rito automático; e a inclusão de breve histórico dos Prestadores de Serviços Essenciais. Os Ofertantes e o Coordenador Líder as implementaram por deliberação própria, em atenção a sugestões de caráter orientativo da Supervisão de Mercados da ANBIMA - Núcleo de Ações Preventivas, para aprimorar a divulgação de informações aos Investidores.

As atualizações não alteram os termos e as condições da Oferta, tais como preço, montantes, características das Cotas, público-alvo, regime de colocação ou cronograma, nem os fatos e circunstâncias que lhe são subjacentes. A Oferta foi submetida ao rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso VI, alínea "b", e 27 da Resolução CVM 160, conforme já divulgado no Prospecto Definitivo; o fator de risco agora incluído apenas explicita, sem mitigação, risco inerente a essa estrutura, sem criar risco novo nem agravar risco existente. O histórico dos Prestadores de Serviços Essenciais tem natureza descritiva.

Neste sentido, visto que as atualizações não configuram modificação da Oferta para os fins do artigo 69 da Resolução CVM 160, nem decorrem de alteração substancial, posterior e imprevisível das circunstâncias de fato existentes quando de sua estruturação, nos termos do artigo 67 da mesma resolução. Ainda que assim fossem consideradas, a modificação se daria exclusivamente para melhorar a Oferta em favor dos Investidores, mediante aprimoramento da divulgação de informações, hipótese em que não se aplica o procedimento de comunicação individual e de revogação de aceitação do artigo 69, conforme o item 7.3 do Prospecto Definitivo.

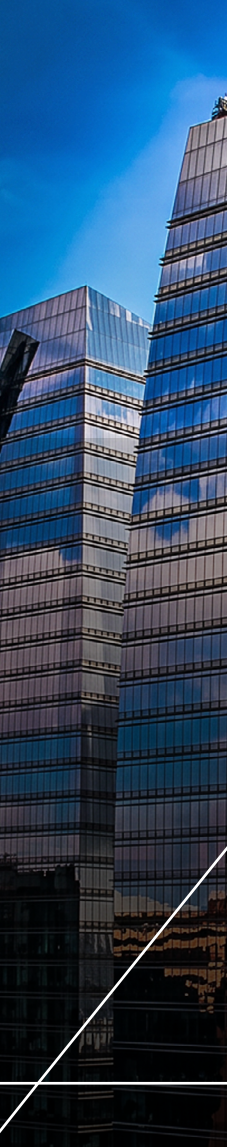

Em consequência, não será aplicável a faculdade de desistência prevista no artigo 69 da Resolução CVM 160. O Prospecto Definitivo, assim atualizado, será novamente divulgado nas páginas da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Prospecto Definitivo, a Lâmina, o Primeiro Comunicado ao Mercado, este Segundo Comunicado ao Mercado e os demais Documentos da Oferta estão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da Gestora, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3, nos endereços abaixo:

• **Coordenador Líder: www.xpi.com.br** (neste *website* clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição da Primeira Emissão de Cotas da Classe Única do XP Isento Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada" e, então, localizar a opção desejada);

• **Administradora: https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html** (neste *website* selecionar "Fundos de Investimento", procurar por "XP Isento Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada" e, então, clicar na opção desejada);

• **Gestora: www.xpasset.com.br** (neste *website* acessar "Documentos", em seguida selecionar "Documentos de Oferta", acessar "XP Isento Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada" e, então, clicar na opção desejada);

• **CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br**; e

• **Fundos.NET, administrado pela B3: https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM** (neste *website* buscar por "XP Isento Infra Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada", selecionar a categoria "Documentos de Oferta de Distribuição" e, então, clicar na opção desejada).

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE ADQUIRIDAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, O ANÚNCIO DE INÍCIO, O PRIMEIRO COMUNICADO AO MERCADO E ESTE SEGUNDO COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, À ADMINISTRADORA, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER E/OU À CVM. QUALQUER RENTABILIDADE ESPERADA PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

Termos não expressamente definidos neste Segundo Comunicado ao Mercado terão os significados que lhes forem atribuídos no Prospecto Definitivo e no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER | **GESTORA** | **ADMINISTRADORA**

investment banking | asset management | securities services

LUZ CAPITAL MARKETS